

DESPACHO N.º 10/2015

Considerando as necessidades extraordinárias decorrentes das épocas de avaliação relativas ao final do semestre e das épocas de exames, determino, ao abrigo do disposto no artigo 33.º dos Estatutos da Faculdade de Direito, que:

A partir das três semanas anteriores à primeira prova escrita de avaliação contínua e até ao término da(s) época(s) de exames subsequente(s), a Sala de Estudo está aberta 24 horas, excepto:

- (i) De Domingo até Sexta-feira: entre as 06h00 e as 09h00;
- (ii) Ao Sábado: entre as 06h00 e as 13h.

Quando não haja procura que justifique a abertura da Sala de Estudo, poderá, em alternativa, ser disponibilizado o Anfiteatro 6.

Só é admitida a entrada a quem comprove ser aluno da FDUL, sendo as entradas e saídas registadas na Portaria.

Lisboa, 17 de Abril de 2015

O Diretor,



Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro